



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4329/2025

De 15 de Janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal N°2309/2025, de 15 de janeiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2309/2025, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.702.802,64 (dois milhões e setecentos e dois mil e oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid.Orçam: 02.03 FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Classif: 06.182.0041.2.026 Construção, Ampliação/Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões

Conta: 3142

Fonte: 1759 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento Fonte: 1552 Recur. MIDR Ações de Defesa Civil Processo No 59053.016773/2024-11

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.070.802,64

Conta: 3224

Fonte: 1759 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento Fonte: 1553 Recur. MIDR Ações de Defesa Civil Processo No 59053.017351/2024-62

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.632.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759	1552	Recursos Vinculados a Fundos	1.070.802,64
1759	1253	Recursos Vinculados a Fundos	1.632.000,00
TOTAL GERAL			2.702.802,64

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do Mês de Janeiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

